

EDITAL Nº. 003 DE 21 de NOVEMBRO 2023.

Dispõe sobre o Edital de eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas – CMDCA para a gestão de 2024–2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas – CMDCA/CA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/CA, considerando o disposto nos Arts. 88 e 89 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 220/007, Resolução Nº. 09/2023 - CMDCA/CA e pelo disposto neste Edital.

Art. 1º. Para o pleito poderão se cadastrar 01 (um) representante por Organização da Sociedade Civil – OSC de promoção, de atendimento direto, de assessoramento, de defesa, de garantia, de estudos e pesquisas dos Direitos da Criança e do Adolescente para votar e/ou ser votado.

Parágrafo único – A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 2º. Para participar do procedimento de escolha, tanto para votar quanto para ser votada, a OSC terá que preencher os seguintes requisitos:

I – ter como objetivo estatutário a promoção, o atendimento direto, o assessoramento, a defesa, a garantia, o estudo e a pesquisa dos direitos da criança e do Adolescente;

II – possuir, no mínimo, 01 (um) ano de funcionamento com atuação no município, até a data da publicação do Edital;

III – estar com seu Certificado de Registro e / ou Inscrição de Programas no CMDCA/CA válido.

Art. 3º. As OSC's que preencherem os critérios referidos no Art. 2º deverão cadastrar-se diretamente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/CA, à Rua José Tomé, nº 97– Bairro Centro – CEP: 35969-000, Catas Altas - MG, no período de 27/11/2023 à 01/12/2023, de 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira.

§ 1º - Para o cadastramento da OSC será necessário apresentar:

- a) Formulário de Inscrição indicando o nome de seu representante, conforme o modelo constante do Anexo I desse Edital;
- b) Declaração conforme modelo constante no Anexo II desse Edital;
- c) Documentação comprobatória do vínculo do indicado com a OSC.

§ 2º. As OSC's poderão indicar membros da diretoria e associados da OSC. O indicado pela OSC não poderá ocupar cargo em comissão e/ou função de confiança do poder público.

Art.4º. Fica instituída Comissão Coordenadora do processo eleitoral cuja competência está prevista no art. 4º, § 2º deste Edital.

§ 1º - A Comissão Coordenadora será composta pelos membros da Sociedade Civil do CMDCA/CA, indicados na resolução nº. 09/2023.

I – Flávia Alves Moura

II – Geralda da Conceição de Souza Dias

III – Maurício Júlio Pereira

§ 2º - Cabe a Comissão Coordenadora:

I - coordenar o procedimento de escolha dos conselheiros da Sociedade Civil do CMDCA/CA para a gestão de 2024-2026;

II – examinar a documentação apresentada pela OSC candidata e eleitora;

III – decidir sobre os casos de cadastramento da OSC candidata e eleitora;

III V – proceder a votação e apuração dos votos;

V – decidir todos os incidentes relativos ao processo eleitoral que não foram regulamentados na legislação e nas disposições editalícias.

VI – proclamar os eleitos.

Art. 5º A escolha das OSC's que comporão o CMDCA/CA para a gestão de 2024–2026 ocorrerá mediante Assembleia Geral de OSC's cadastradas, no dia 04/12/2023, às 14 horas, em sessão pública à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na rua Joaquim José Loureiro, 214, centro, Catas Altas - MG, devendo concorrer somente a OSC que tenha o pedido de candidatura deferido.

§ 1º - A votação se dará de forma secreta, através de cédulas com os nomes dos representantes das OSC's concorrentes.

§ 2º - Cada cédula poderá conter 1 (um) ou 2 (dois) votos, prevendo ainda voto em branco.

§ 3º - Caso haja alguma cédula com mais de 2 (dois) votos ou rasurada, será considerado como voto nulo.

§ 4º - As 05 (cinco) OSC's mais votadas serão as Titulares assumirão os assentos com seus titulares e suplentes.

§ 5º - No caso de empate, a OSC vencedora será aquela que contar maior tempo de registro CMDCA/CA.

§ 6º - Na permanência do empate, a OSC vencedora será aquela que contar maior tempo de registro cartório.

§ 7º. Da decisão da Assembleia não caberá recurso.

§ 8º. O resultado final será publicado pelo CMDCA de Catas Altas.

Art. 6º - A posse das OSC's eleitas ocorrerá em Reunião Ordinária do CMDCA/CA no dia 03 de janeiro de 2024 às 14 horas, em sessão pública à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na rua Joaquim José Loureiro, 214, centro, Catas Altas – MG.

Art. 7º - A cópia do Edital será fixada na Secretaria de Desenvolvimento Social e na Prefeitura Municipalde Catas Altas.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Esse Edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Catas Altas, 21 de novembro de 2023.

Flávia Alves Moura
Presidente do CMDCA/CA

ANEXO I
INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DE OSC
PARA ELEIÇÕES CMDCA 2023–2025
(a que se refere o § 1º do art. 3º do Edital nº 003/2023)

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
DADOS DA OSC: ENDEREÇO COMPLETO:CEP:..... TELEFONE:..... EMAIL:.....
NOME DO PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL PELA OSC:
REPRESENTANTE INDICADO: NOME: PROFISSÃO (cargo ou função na entidade): DOCUMENTO DE IDENTIDADE: DATA NASCIMENTO: ENDEREÇO COMPLETO:.....CEP:..... TELEFONE:..... EMAIL:
REPRESENTANTE INDICADO PARA: (marque a opção): CANDIDATO(A): (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não ELEITOR(A): (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Catás Altas de de 2023.
_____ ASSINATURA DO PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL PELA OSC

ANEXO II

DECLARAÇÃO ART.3º - §1 DO EDITAL 003/2023 CMDCA/CA

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____ não indicará pessoas estranhas do seu quadro de associados e membros da diretoria da OSC e que ainda não indicará ocupantes de cargos em comissão e/ou função de confiança do poder público na qualidade de representante de Organização da Sociedade Civil no processo de Eleição dos representantes não governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas – CMDCA/CA para a gestão de 2024–2026 conforme Art. 3º - §1 do Edital 003/2023 CMDCA/CA.

Catas Altas/MG, _____ de _____ 2023.

ASSINATURA DO PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL PELA OSC